



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **POSTOS MAHLE LTDA - EPP**, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, COM ABASTECIMENTO DIRETO DA BOMBA PELO FORNECEDOR, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS DE PROPRIEDADE DA APPA, COM CONTROLE ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS:

Aos 21 dias do mês de setembro de 2017, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058. 594.128-94 e CPF/MF nº 058. 594.128-94 e pelo Diretor de Engenharia e Manutenção da APPA, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, devidamente homologado pelo Diretor Presidente, em 25/09/2014, assina com a empresa **POSTOS MAHLE LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Coronel Santa Rita, esq. Rua Barão do Rio Branco, 1535, Bairro Alto São Sebastião, Paranaguá/PR, Fone: (41) 3424-6996, (41) 9998-0560 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.223.938/0002-38, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **SIDNEY JOSÉ MAHLE**, portador da CI/RG nº 1.612.607 e CPF/MF sob nº 525.846.589-68, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, sujeito à lei n.º 8.666/93 e à Lei Estadual n.º 15.608/07, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2013, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12 de outubro de 2017, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 11 de outubro de 2018.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: - A APPA pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância máxima de R\$ 220.647,02 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS: - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira nº 7781.333.040.

CLÁUSULA QUARTA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 21 de setembro de 2017.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR DE ENG. E MANUTENÇÃO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

SIDNEI JOSÉ MAHLE
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.

TESTEMUNHA
RG: 7493462-1